

O **Instituto Luz para Vida** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará um Processo de contratação de serviços, com o objetivo de contratar uma empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestar serviços de suporte técnico e manutenção em hardware (computadores, notebooks, impressoras e monitores), software, incluindo serviços de cabeamento visando a implantação e funcionamento do NATEA - Ipatinga - MG. O processo seletivo será conduzido de acordo com as disposições constantes do regulamento interno de compras desse instituto, assim como deste edital e seus anexos.

1. Disposições Iniciais

- Este Processo de aquisição/contratação de serviços será regido por este edital, seus anexos e eventuais alterações.
- A validade do processo será de **12 meses**, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, no site da Luz Para Vida.
- Durante o período de validade, caso haja necessidade emergencial, os proponentes classificados poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, e desde que aceitem a proposta.

2. Requisitos para Participação

- Podem participar do processo seletivo as empresas que atendam a todas as exigências do edital.
- Não serão aceitas empresas que:
 - Se encontrem em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - Sejam estrangeiras e não operem no Brasil;
 - Estejam suspensas ou impedidas de firmar contratos com o Estado de Minas Gerais ou com a Administração Pública a qual será beneficiária indireta da presente contratação;
 - Se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
 - Estejam cumprindo interdição temporária devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
 - Sejam cooperativas ou sociedades em conta de participação (SCP).

3. Etapas do Processo Seletivo - Sessão Pública

- O processo ocorrerá em um único dia, com a entrega dos documentos de habilitação e proposta de preço para os serviços.
- A documentação de habilitação e a proposta de preço devem ser enviadas por e-mail administrativo@institutoluzparavida.org ou entregues presencialmente, conforme data e hora abaixo especificados.
- O envio eletrônico, ou o protocolo pessoalmente dos documentos deverão respeitar a data e horário abaixo, sob pena de não recebimento e impossibilidade de participação do interessado.
- Alterações no cronograma serão publicadas no site da Luz Para Vida.

Prazo único para apresentação de propostas: 11 de fevereiro de 2025;

Horário: das 09h00 às 09h30.

Local para entrega da proposta presencialmente: Edifício E Office - Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442, Sala 1015 Pavimento 10 - Vila da Serra, Nova Lima - MG, 34.006-053.

4. Identificação e Apresentação das Propostas

- O envelope ou e-mail com a proposta deve conter os dados do proponente e ser endereçado ao Instituto Luz Para Vida, conforme especificado.

5. Fase de Habilitação

- A habilitação será dividida em três sub etapas: **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Qualificação econômico-financeira.**
- Para a **Habilitação Jurídica**, será necessário apresentar documentos como:
 - Cédula de identidade do representante legal da empresa e do procurador, caso haja representação;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores;
 - Comprovante de inscrição no CNPJ;



(31) 99264-5040



@institutoluzparavida



www.luzparavida.org



Rua Reynaldo Pinto Vieira, 528 - Silva Prado, Brumadinho/MG - 32.481.060



- No caso da proponente ser representada por procurador, este deverá estar munido de instrumento de procuração que comprove os poderes outorgados.
- Para a **Qualificação Técnica**:
 - Atestado de capacidade técnica emitido por Instituição Pública ou Privada que comprove prestação de serviços por mais de 01 ano nas atividades similares ao objeto deste certame.
- Para a **Econômico-Financeira**:
 - Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove:
 - a) Índice de Liquidez Geral apurado conforme fórmula
$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável em longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível em longo Prazo}}$$
 igual ou superior a 1 (um)
 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial extrajudicial da participante.
- Para a **Regularidade Fiscal**, será exigida a comprovação de:
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ) relativo ao estabelecimento participante (sede, filial, sucursal ou agência, conforme o caso);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da compra ou contratação;
 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, sendo as duas últimas relativas ao domicílio ou sede do Participante, quais sejam:
 - a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão

Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, e;

c) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF- FGTS), e;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal no 12.440, de 7 de julho de 2011.

6. Proposta de Preço

- A proposta de preço deve ser apresentada conforme as exigências do edital, com todos os itens técnicos descritos no Termo de Referência (Anexo I), e incluir os preços globais, detalhando as despesas relacionadas ao objeto do processo seletivo.
- A proposta também deve conter os dados da empresa, como CNPJ, endereço, telefone, e-mail, identificação do responsável pela proposta e a declaração de concordância com os termos do edital.

7. Julgamento e Análise das Propostas

- As propostas serão analisadas e classificadas com base no atendimento aos requisitos do edital.
- Propostas que não atendam às exigências ou que apresentem preços excessivamente baixos ou inexequíveis serão desclassificadas.
- A proposta vencedora será aquela com o **menor preço global**, considerando a melhor técnica proposta.

8. Publicação do Resultado

- O resultado do processo seletivo será publicado exclusivamente no site institucional da Luz Para Vida, na seção destinada aos Processos de compra.

9. Prazo para Recurso

- Após a publicação do resultado, os interessados terão **03 (três) dias úteis** para interpor recurso, que deverá ser enviado por e-mail administrativo@institutoluzparavida.org à Comissão de Processo Seletivo, com as devidas justificativas.



10. Formalização do Contrato

- O vencedor será convocado para assinar o contrato em até **10 dias úteis** após a homologação do resultado final.

11. Disposições Finais

- O Instituto se reserva o direito de revogar ou anular o processo seletivo a qualquer momento, por meio de publicação no seu site.
- Caso ocorram dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, o Instituto poderá promover diligências durante o processo seletivo.
- O Instituto poderá, a seu critério, cancelar o processo seletivo sem justificativa prévia, sem que caiba indenização aos proponentes.
- O prazo para impugnar ou questionar o edital será de **2 dias úteis**, contados a partir de sua publicação no site do Instituto.
- o presente processo seletivo será publicado no website do instituto www.institutoluzparavida.com.br, onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto.

Brumadinho-MG, 03 de fevereiro de 2025.

PRISCILA ARAÚJO FONSECA
DIRETORA OPERACIONAL
Luz para Vida

Termo de Referência

A **LUZ PARA A VIDA – LIGHT2LIFE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.162.134/0001-65, com sede Rua Reynaldo Pinto Vieira, nº 528, COND CD, Bairro Silva Prado, CEP 32.481-060, município de Brumadinho/MG, doravante denominada CONTRATANTE, resolve abrir a presente SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO em observância às determinações que seguem:

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestar serviços de suporte técnico e manutenção em hardware (computadores, notebooks, impressoras e monitores), software, incluindo serviços de cabeamento visando a implantação e funcionamento do NATEA – Ipatinga - MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÃO

Especificação	Horas no mês (a)	Valor Unitário Hora (b)	Valor Total mensal (c = a x b)	Prazo em meses (d)	Valor Total (e = c x d)
A) Serviços de suporte técnico a usuários				12	
B) Serviços de supervisão				12	
C) Serviços de Administração de Rede				12	
D) Serviços de Manutenção do Cabeamento estruturado e				12	

redes wireless					
VALOR TOTAL					

Os serviços compreendem a orientação e assistência (remota/local) aos usuários de equipamentos de informática, na identificação e na resolução de dúvidas, problemas, falhas e não-conformidades técnicas apresentadas pelos recursos computacionais, hardware e software, em uso ou que sejam substituídos ou incorporados ao ambiente computacional dos locais supracitados. Identificação dos problemas para conferir chamados técnicos e acompanhá-los quando o equipamento estiver em garantia e assistência técnica externa. Inclui:

1. Realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (computadores, notebooks, impressoras e monitores);
2. Instalação dos softwares a serem fornecidos pela LUZ PELA VIDA, em conformidade com os planejamentos traçados por esta;
3. Prestação de suporte técnico aos usuários, no que tange às estações de trabalho, seus respectivos sistemas operacionais e aos demais softwares instalados;
4. Realização, sempre que solicitada, da manutenção corretiva em microcomputadores, impressoras, monitores e notebooks nas dependências da LUZ PELA VIDA, exceto se houver impossibilidade. Neste caso, a CONTRATADA deverá encaminhar o equipamento para uma assistência técnica especializada ou para um laboratório próprio para a realização da manutenção. Equipamentos em garantia deverão ser encaminhados e acompanhados da solução técnica nas oficinas designadas pelos fabricantes;
5. Controle e acompanhamento do envio dos equipamentos à assistência técnica, laboratórios ou fornecedores, mantendo a LUZ PELA VIDA sempre informada quanto ao prazo de execução da manutenção e a previsão de entrega do equipamento;
6. Cumprimento dos prazos de atendimento (SLA – Service Level Agreement);
7. Apresentação de 03 (três) orçamentos para apreciação e aprovação da LUZ PELA VIDA, quando houver necessidade de substituição de peças;
8. Peças de Reposição: os custos referentes à aquisição, a guarda em estoque e distribuição de peças substitutivas para reparo dos equipamentos defeituosos, serão de responsabilidade da LUZ PELA VIDA

O NATEA Ipatinga terá inicialmente, 17 computadores, 02 notebooks e 03 tablets, podendo este quantitativo sofrer alteração durante a execução do Termo de Colaboração.

A CONTRATADA deverá prestar os seguintes serviços:

1 - Serviços de suporte técnico a usuários com as seguintes características: Prestar o suporte técnico em computadores com os sistemas operacionais instalados - Microsoft Windows 7/10



Professional e superiores, Windows 7, Mac OS Sierra ver. 10.13.6 ou superior pacote de automação Microsoft Office 2016, 2018 e 365 e Office.Mac 2016, 2018 e 365 (Word, Excel, Outlook, Access e PowerPoint); Prestar a manutenção em micro-computadores, notebooks, impressoras e monitores, efetuando pequenos reparos e/ou identificando problemas para o encaminhamento à assistência técnica; Prestar suporte técnico para a instalação e configuração de software em estações de trabalho - sistemas operacionais e pacotes aplicativos diversos, a saber, Microsoft Office, Open Office, drivers de impressoras e periféricos, software auxiliar, Autocad, Photoshop, Corel Draw e outros semelhantes. O horário de prestação destes serviços é das 9h às 18h, todos os dias úteis.

NOTA: Para a execução deste serviço, estima-se que um dos postos de trabalho desempenhe a supervisão de suporte técnico para:

- Coordenar os chamados de atendimento aos usuários;
- Encaminhar os chamados aos profissionais técnicos e verificar a qualidade final do atendimento;
- Prestar informações diárias, dos atendimentos, ao gestor do contrato;
- Ter os conhecimentos técnicos para cobrir eventuais falhas de atendimento e auxiliar os técnicos;
- Documentar os procedimentos de atendimento;
- Prestar contas ao gestor do contrato quanto à qualidade dos serviços prestados; e,
- Responsabilizar-se pelo lançamento das Ordens de Serviço no sistema de controle dos chamados.

Para o SUPORTE TÉCNICO, a CONTRATADA deverá prestar este serviço com pessoal tecnicamente preparado e experiente utilizando as melhores práticas de atendimento aos usuários e com características interpessoais em lidar adequadamente com situações de urgências de atendimento. O expediente de trabalho para a prestação deste serviço é das 9h às 18h, todos os dias úteis. Os serviços de suporte técnico também compreenderão:

- Atendimento e registro de chamados;
- Distribuição de pedidos de assistência remota;
- Instalação, configuração, customização, otimização dos equipamentos;
- Serviço de upgrade de equipamentos e/ou novos softwares, programas, aplicativos, módulos de sistemas, sistemas informatizados e suas derivações (versões, releases e correções), detecção de vírus, desinfecção de mídias e arquivos. A aquisição dos softwares e hardwares para atualização é de competência da LUZ PELA VIDA; e,
- Atualização e manutenção da relação dos equipamentos em garantia, instalação e configuração de estações Windows 7, 10 e superiores, Microsoft Office 2016 e superiores, Outlook 2016 e superiores, entre outros.

2 - Serviços de Administrador de Rede:

- Prestar suporte técnico para garantir a operação plena da rede interna da LUZ PELA VIDA com a aplicação de políticas de segurança de rede (incluindo anti-vírus), instalação e parametrização de sistemas operacionais de servidores - Microsoft Windows 2016/2019 Server, Linux nas distribuições CentOS/Ubuntu e VMware;
- Prestar serviços de monitoração do ambiente de rede, manter atualizada a documentação das configurações de servidores e rede, instalar software em servidores, manter atualizados os sistemas operacionais de servidores, monitorar as regras de acesso à rede por parte da LUZ PELA VIDA;
- Monitorar e dar suporte técnico às áreas de banco de dados;
- Programar os backups dos servidores de banco de dados (Mysql), aplicações, Active Directory, Domino e outros servidores instalados na LUZ PELA VIDA. Deverá conduzir os testes de recovery. O software utilizado na LUZ PELA VIDA será informado imediatamente a definição;
- Os serviços a serem prestados envolverão habilidades relacionadas a:
 - Tecnologia de redes: Ethernet e Wireless;
 - Protocolos de redes TCP/IP;
 - Equipamentos de redes: Switches, Roteadores, Access Points;
 - Sistemas Operacionais de Redes: Windows 7/10, Windows 2016/2019 R2 Server, CentOS e Debian 4.0 e 5.0;
 - Active Directory: Administração, suporte, troubleshooting, GPO, segurança;
 - DNS, DHCP, WINS;
 - Software de Backup (ARCServe);
 - Virtualização: VMWare Player, VMWare Server e VMWare ESXi.
 - Linux (instalação e customização) para a implantação de aplicações de Firewall e Proxy, monitoramento de rede entre outras;
 - PFSense (VPN site to site);
 - SharePoint;
 - Ldap Samba.
- Os chamados de atendimento concernentes aos serviços de administração de redes estarão sujeitos ao SLA (item V) e serão devidamente subordinados ao supervisor de atendimentos de chamados técnicos.
- Para a ADMINISTRAÇÃO DE REDE, a CONTRATADA deverá prestar este serviço com pessoal tecnicamente preparado e experiente utilizando as melhores práticas de administração de redes e com características interpessoais em lidar adequadamente com situações de urgências de atendimento. O expediente de trabalho normal para a administração de rede é das 9h às 18h, todos os dias úteis.
- Eventualmente esta prestação de serviço poderá ser feita em horários alternativos para não haver

prejuízo à disponibilidade da rede aos usuários. Estes horários deverão ser antecipadamente combinados com o Gestor do contrato e poderão ser em feriados, finais de semana e após às 20h, nos dias úteis.

3 - Serviços de cabeamento estruturado e redes wireless para a manutenção de pontos de rede existentes, instalação e configuração de equipamentos wireless e atualização de documentação da rede interna.

Estes serviços deverão ser executados da seguinte forma:

- A CONTRATADA deverá manter a documentação atualizada, atualizando a documentação da rede existente após qualquer atividade;
- Diagnosticar a rede atual e proceder às recomendações de possíveis correções;
- Definir as especificações de equipamentos para a compra, por parte da LUZ PELA VIDA;
- Apresentar um plano para a execução dos serviços corretivos;
- Prestar serviços de manutenção da rede e atualizar a documentação em pontos e equipamentos remanejados e/ou adicionados.

OBS: os serviços de cabeamento estruturado e redes wireless serão computados nos níveis SLA somente quando houver chamados de manutenção corretiva. Os serviços de manutenção que forem planejados com o Gestor do contrato serão medidos através de um plano e cronograma previamente acordados. Deverão ser previstos serviços de cabeamento, manejo das portas de switch, acomodação da fiação nos racks, atualização de documentação de pontos remanejados, inspeção da identificação e outros serviços correlatos ao cabeamento estruturado - trata-se de manutenção da rede atual, pois existem necessidades pontuais de remanejamento e criação de ponto de rede em função de mudanças de layout de salas. Estas mudanças são eventuais.

A LUZ PELA VIDA fornecerá todos os materiais necessários para a manutenção do cabeamento, como cabos, conectores, fibra, switches, Access points, racks ou qualquer outro componente necessário.

DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA – Service Level Agreement)

Para o atendimento direto aos usuários da LUZ PELA VIDA, a CONTRATADA deverá cumprir os níveis de serviço que estabelecem o prazo máximo, em horas, para o início do atendimento.

No nível 2, caso o prazo para retorno do equipamento à LUZ PELA VIDA seja superior à 48 (quarenta e oito) horas após sua retirada, a LUZ PELA VIDA fornecerá equipamento backup com configuração semelhante ou superior ao retirado para manutenção.

Nível	Descrição dos Serviços	SLA
1	Atendimento/Suporte no Local	Em até 1 hora do chamado via sistema ou

	do Equipamento.	telefone.
2	Retirada de Equipamento para manutenção em Laboratório da Contratada ou assistência técnica especializada.	Em até 24 horas do chamado via sistema ou telefone.
Para os serviços de cabeamento estruturado e redes wireless		
1	Atendimento/Suporte no Local do ponto/equipamento.	Em até 4 horas do chamado via sistema ou telefone.
2	Retirada de Equipamento para manutenção em Laboratório da Contratada ou assistência técnica especializada.	Em até 24 horas do chamado via sistema ou telefone.

Ao final de cada semana e mês, deverá ser gerado um relatório quantificando as atividades desenvolvidas e os respectivos prazos de atendimento.

O não cumprimento do prazo estabelecido para os atendimentos dos níveis 1 e 2 (SLA), acarretará desconto proporcional no pagamento da contratada. A cada hora de atraso do não cumprimento do SLA e sem justificativa, conforme item V.5, abater-se-á do pagamento devido à CONTRATADA, o valor equivalente ao da hora cobrado do tipo de serviço baseado pelo valor unitário expresso na proposta comercial.

Em situações de força maior ou situações que impeçam os atendimentos dentro dos tempos previstos, deverão ser relatadas previamente pelo prestador ao Gestor do contrato para a negociação de novos prazos de atendimento. Caso o impedimento do atendimento esteja relacionado a evento provocado pela CONTRATANTE, o prestador de serviços deverá relatar imediatamente o Gestor do contrato a fim de serem restabelecidas as condições de atendimento ou negociação de novos prazos. No caso de erros técnicos no atendimento, a CONTRATADA deverá refazer o serviço, sem ônus financeiro ao CONTRATANTE e sem ônus ao atendimento normal disponibilizando mais recursos, se necessário. Em situações de força maior ou situações que impeçam os atendimentos dentro dos tempos previstos, deverão ser relatadas previamente pelo prestador ao Gestor do contrato para a negociação de novos prazos de atendimento. Caso o impedimento do atendimento esteja relacionado a evento provocado pela CONTRATANTE, o prestador de serviços deverá relatar imediatamente o Gestor do contrato a fim

de serem restabelecidas as condições de atendimento ou negociação de novos prazos. No caso de erros técnicos no atendimento, a CONTRATADA deverá refazer o serviço, sem ônus financeiro ao CONTRATANTE e sem ônus ao atendimento normal disponibilizando mais recursos, se necessário.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Luz pela Vida considerando sua habilitação como Organização Social Civil - OSC no município de Ipatinga - Minas Gerais, através de chamamento público nº 02/2024 SMS e termo de colaboração firmado celebrado para implantação do NATEA com objetivo de executar atividades administrativas e assistenciais do Núcleo de Atenção ao Portador do Transtorno do Espectro Autista, vem através deste Termo de Referência colocar em prática do plano de trabalho firmado, onde se justifica esta contratação de Prestação de Serviços de help desk visando suporte de TI às atividades do NATEA Ipatinga.

NORMAS DE EXECUÇÃO

- a) A CONTRATADA arcará com os custos, diretos e indiretos, para a execução dos serviços tais como: despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, benefícios, alimentação, BDI entre outros; todos decorrentes da execução do objeto do contrato;
- b) A CONTRATADA deverá apresentar atestado de execução de serviços semelhantes em quantidades compatíveis à da proposta emitidos com até 90 dias da data de apresentação da proposta por empresa Pública ou Privada. Deverá constar o nome e telefone do gestor do contrato, ser em papel timbrado da empresa emitente com assinatura; A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, em nome de pelo menos um de seus especialistas, regularmente empregado: ITIL Foundation Certificate in IT - Service Management:
 - Iniciar a execução dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da data de assinatura do contrato, efetivando a cobertura dos postos de trabalhos solicitados pela LUZ PELA VIDA com profissionais treinados;
 - A CONTRATADA deverá apresentar um plano de melhorias concernentes a este termo de referência, em até 60 (sessenta) dias corridos visando otimização do atendimento ao usuário final e documentação dos processos de trabalho relacionados a este objeto. O plano deverá ter o mapeamento dos processos e sistemas críticos suportados pelo Departamento de Informática, análise de insuficiências e riscos, planos de melhorias de curto e longo prazo e cronograma das ações;
- c) A metodologia de trabalho deverá ser apresentada e a CONTRATADA deverá treinar os funcionários da LUZ PELA VIDA envolvidos neste trabalho. Deverá também apresentar relatórios de levantamentos e relatórios com os planos definindo claramente os fluxos de processos “como está/como deverá ser”, prazos e recursos humanos e financeiros necessários;
- d) Todos os relatórios entregues deverão ser na forma impressa - 2 cópias completas e em arquivos digitais em software da escolha da CONTRATADA, porém, que poderão ser lidos em desktop no ambiente Windows e impressos em qualquer



impressora. Caso a CONTRATADA utilize software proprietário, deverá fornecer, sem custos para a LUZ PELA VIDA, uma versão “viewer” para instalação livre ou os arquivos poderão estar no formato PDF;

- e) Após o aceite final do plano de melhorias citado acima, a CONTRATADA deverá, junto com o representante da LUZ PELA VIDA, estabelecer o novo modo de operação dos trabalhos, objeto deste termo de referência, visando atender aos dispositivos de melhorias que estarão descritos e aceitos no Cronograma de Ações;
- f) Disponibilizar à LUZ PELA VIDA, um sistema informatizado para o controle dos chamados;
- g) Em caso de rescisão de contrato os dados do sistema deverão ser exportados para os arquivos no padrão TXT, XML ou PDF;
- h) A CONTRATADA deverá substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente por esta Organização, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A substituição se dará por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela LUZ PELA VIDA;
- i) A LUZ PELA VIDA irá fornecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para a execução do objeto do Contrato, incluindo ferramentas para manutenção do hardware e posições de trabalho para a equipe da CONTRATADA;
- j) A LUZ PELA VIDA se responsabiliza pelo custo referente à aquisição, guarda em estoque e distribuição de peças e equipamentos substitutivos para reparo ou substituição provisória dos equipamentos defeituosos;

VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da respectiva data de assinatura do instrumento e poderá ser prorrogado conforme a legislação.

O Contrato também poderá ser rescindido por ato unilateral do Luz para Vida e CONTRATADA, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem nenhuma indenização à EMPRESA/DETENTORA.

LOCAL DE ENTREGA OU LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços ofertadas ao Instituto será exclusivamente no NATEA - Núcleo de Atendimento às Crianças com Transtorno do Espectro Autista localizado no endereço: Rua Vitória, 85, Bairro Jardim Panorama em Ipatinga/MG.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A partir da assinatura do Contrato.

MODALIDADE

A modalidade de contratação será definida pela Diretoria Administrativa do Instituto, de acordo com o Regulamento de Compras de Contratação de Serviços do Luz para Vida.

PROJETO E RUBRICA

A presente contratação servirá ao Projeto NATEA IPATINGA Contrato Termo de Colaboração 192/2024, razão pela qual atesto, desde já, a existência de rubrica disponível no plano de trabalho.



